



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.644, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o “*Dia da Conscientização e Luta pela inclusão das Pessoas com Deficiência Auditiva /Surdos* ” no município de Leme e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Âmbito do Município de Leme, o “Dia da Conscientização e Luta pela Inclusão das Pessoas com Deficiência Auditiva /Surdos ”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Leme

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 26 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme